

APROVADO

EM 05 / 08 / 2021

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Mensagem nº 084 /2021, de 03 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 48, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que trata do prolongamento da Rua Raul Nogueira no Bairro Gereraú em Itaitinga/CE.

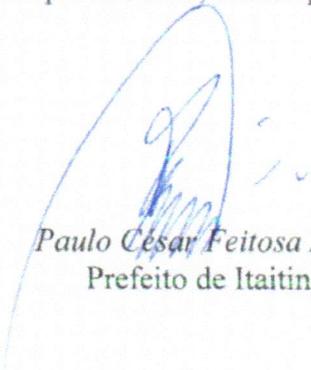
O Projeto de Lei em deslinde dispõe sobre o prolongamento da Rua Raul Nogueira, alterando a denominação das Ruas Y, Rua Riacho Itapeba, Rua Projetada Três e Rua C, constantes em um único trecho de 795 m (setecentos e noventa e cinco metros), no Bairro Gereraú no município de Itaitinga/CE, passando referidas ruas a serem denominadas unicamente Rua Raul Nogueira.

Tal alteração se faz necessário em decorrência dos transtornos ocasionados aos moradores dessas ruas, uma vez que, as várias denominações das referidas ruas em um pequeno trecho, geraram numerações repetidas dos imóveis, dificultando a identificação das residências para recebimento de encomendas e correspondências.

Na convicção de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Itaitinga/CE, aguarda-se a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, na oportunidade, reitero protestos de estima e alto apreço.

Cordialmente,



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

Projeto de Lei nº _____, 03 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Raul Nogueira no bairro Gereraú em Itaitinga/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

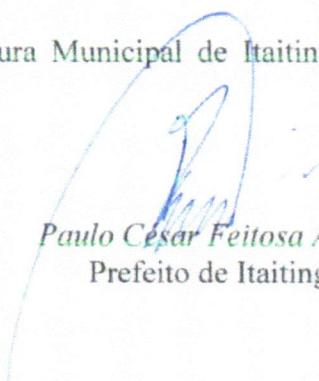
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a atual Rua Raul Nogueira, localizada no bairro Gereraú em Itaitinga/CE, **PROLONGADA** ao norte até o cruzamento com a Rua Nêo Florêncio e ao sul com a Rua Jorge Figueiredo, compreendendo um trecho de 795m (setecentos e noventa e cinco metros), **ALTERANDO a denominação das ruas Y, rua Riacho Itapeba, rua Projetada Três e rua C**, compreendidas naquele trecho, passando referidas ruas a serem denominadas unicamente **RUA RAUL NOGUEIRA**.

Art. 2º. As despesas à execução da presente Lei, correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga